



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
Gabinete da Prefeita

Publicado no J.O.M.
Nº 544 de 30/05/12

DECRETO N.º 010/2012.

“Dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, Situação de Emergência no Município de Emas e dá outras providências.”

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE EMAS, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 60, incisos II, IV, V, c/c o art. 71, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando que constitui obrigação do Município adotar medidas que visem à prestação de assistência permanente aos munícipes que se encontram em situação de instabilidade social, e que estão na iminência de serem atingidos por eventos adversos;

Considerando a escassez das precipitações chuvosas durante o período invernos/2012, tendo ficado muita abaixo da média anual pluviométrica e o enfrentamento da situação calamitosa das populações rurais e urbanas de nosso município, com a conseqüente falta de água para consumo humano e animal,

DECRETA:

Art. 1.º - Estado de Calamidade Pública e Emergência por meio de reconhecimento do poder público de situação anormal, provocada pelas estiagens das chuvas durante o inverno/2012, tendo causando sérios danos às comunidades rurais e urbanas.

§ Parágrafo Único – O presente instrumento normativo visa o atendimento de Estado de Calamidade Pública e Situação de Emergência no Município de Emas.

Art. 2.º - Para efeitos deste Decreto, considera-se calamidade pública e situação de emergência o reconhecimento pelo poder público de situação

anormal, provocada pela escassez das chuvas, com a conseqüente baixa produção agrícola, afetando diretamente toda comunidade local.

Art. 3.º - O Estado de Calamidade Pública e a Situação de Emergência serão formalizados através de Decreto.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Gabinete da Prefeita, 09 de Maio de 2012.



Fernanda Maria Marinho de Medeiros Loureiro

Prefeita Constitucional

